



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 26/02/21


CIRLENE GONÇALVES
Recepcionista

TERMO DE ADITAMENTO SUPRESSIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA.

Processo nº 63/2021

Contrato nº09/2018 – 3º Termo de Aditamento (1º Supressão de Valor)

Pregão nº 05/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, com sede na Rua Rage Maluf, nº 61, Centro, Monte Mor/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.986.994/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO, portador do RG. nº 44.717.126-4 e do CPF nº 363.066.548-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.626.646/0001-89, Inscrição Estadual Isenta, com sede na Alameda Araguaia, 1293, Conj. 503, Alphaville, Barueri/SP, neste ato representada pela Senhora VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY, portadora do R.G nº 18980296-0 e CPF nº 191.831.328-80, residente e domiciliada na Alameda Bélgica, nº 600, Residencial I, Alphaville, Barueri/SP, adiante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

DO CONTRATO ORIGINAL

CLÁUSULA I - O contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, visando atender às áreas de: Orçamento-Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade e Tesouraria; Administração de Pessoal; Patrimônio; Protocolo; Almoxarifado; Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos; Portal da Transparência, nas condições e especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº05/2018.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA II O presente Termo de Aditamento tem por objeto a supressão de 15% (quinze por cento) no valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, sem contudo, alterar os serviços contratados, conforme requisito autorizador disposto no inciso II cc §1º do art. 65 da Lei nº8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO A redução no valor da prestação de cada módulo será aplicada a partir do dia 06 de fevereiro do corrente exercício.

DO VALOR

CLÁUSULA III O valor mensal do contrato de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil) passará a ser de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), considerando a totalidade dos módulos/subitens que compõe a prestação de serviços.

§1º O Valor por módulo/subitem que compõe a prestação de serviços passará a ser o seguinte:

RUA RAGE MALUF, 61 - MONTE MOR - SP - CEP 13190-000 - Fone/Fax: (19) 3889-2780
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br








Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

SISTEMAS	VALORES	DESCONTO DE 15%
Orçamento-Programa, Execução Contabilidade Pública e Tesouraria	Orçamentária, R\$ 4.625,00	R\$ 3.931,25
Administração de Pessoal	R\$ 3.400,00	R\$ 2.890,00
Patrimônio	R\$ 1.510,00	R\$ 1.283,50
Protocolo	R\$ 2.265,00	R\$ 1.925,25
Almoxarifado	R\$ 3.400,00	R\$ 2.890,00
Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos	R\$ 3.400,00	R\$ 2.890,00
Portal da Transparência	R\$ 3.400,00	R\$ 2.890,00

§2º A Contratante continuará desobrigada a requisitar a totalidade dos sistemas de informática, portanto requisitará os módulos mediante conveniência administrativa.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram modificadas pelo presente Termo de Supressão Contratual.

DO FORO

CLÁUSULA V– Fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Monte Mor em 26 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO- PRESIDENTE

CONTRATADA

CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.
VANESSA SCANDUZZI DE GODOY



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Termo de Supressão ao Contrato nº09/2020.

Testemunhas:

Nome: Dinata Bernardo de Sousa

RG nº 45.351.702-X

CPF nº 346.218.138-62

Nome: Silvana Conceição Lima Evangelista

RG nº 22.182.579-4

CPF nº 257.342.468-59

